



PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO MOURÃO
PREVISCAM
RELATÓRIO GERAL DO CONTROLE INTERNO

1. Normatização

- ✓ Lei de Criação legal do sistema no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Executivo): Lei nº 2.403, de 11 de agosto de 2008.
- ✓ Decreto ou ato normativo Regulamentando o Sistema de Controle Interno: Decreto nº 5.524, de 30 de janeiro de 2012.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2019 e pela emissão deste relatório

1º CONTROLADOR *		
Nome: Alex Barbosa	CPF: 695.572.689-72	
Período de responsabilidade: Data do Início: 05/09/2018	Data do Fim: até a presente data	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Contador		
Formação: Bacharel em Ciências Contábeis		

3. Relação de Servidores

MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO		
Nome: Jucilaine Kohler de Souza	CPF: 037.470.209-84	
Período de responsabilidade: 02/01/2017 até a presente data		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Escriturário		
Nome: Glauce Delowski da Cruz Andrade	CPF: 007.597.079-10	
Período de responsabilidade: 26/06/2017 até a presente data		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Escriturário		
Nome: Elaine de Oliveira	CPF: 049.630.949-83	
Período de responsabilidade: 10/07/2017 até a presente data		
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM	() NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Administrativo		

**4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2019**

Nº	Período Avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia utilizada	% ou amostra avaliada	Conclusão
AÇÕES / ATIVIDADES						
01	Jan a Dez	PREVISCAM	Acompanhamento do Fechamento Bimestral de envio do SIM-AM	Monitoramento	Mensal	Regular com ressalvas
02	Dez	PREVISCAM	Auditoria nº 03/2019 – PREVISCAM	Análise documental e visita in loco	Mapeamento e verificação de controles	Regular com recomendações
DOCUMENTOS EMITIDOS						
03	Mar	PREVISCAM	CI nº 32/2019 – Solicitação de informações para PCA 2019	Levantamento	Não se aplica	Não se aplica
04	Mar	PREVISCAM	CI nº 39/2019 – Encaminha relatório do controle interno para PCA 2019	Encaminhamento	Não se aplica	Não se aplica
05	Abr	PREVISCAM	CI nº 57/2019 – Solicitação de indicação de servidor responsável para compor unidade setorial do controle interno	Publicação de Portaria	Não se aplica	Não se aplica
06	Jul	PREVISCAM	CI nº 105/2019 – Encaminhamento de questionário de auditoria PREVISCAM	Auditoria nº 003/2019	Não se aplica	Não se aplica
07	Ago	PREVISCAM	Pedido de Informações nº 14/2019 – Solicita informações referente Auditoria nº 03/2019 - PREVISCAM	Auditoria nº 003/2019	Não se aplica	Não se aplica
08	Out	PREVISCAM	CI nº 145/2019 – Solicitação de documentação	Auditoria nº 03/2019	Não se aplica	Não se aplica
09	Out	PREVISCAM	CI nº 152/2019 – Encaminha Relatório Preliminar de Auditoria nº 03/2019 – Previscam	Auditoria nº 03/2019	Não se aplica	Não se aplica
10	Dez	PREVISCAM	CI nº 168/2019 – Encaminha relatório final de Auditoria – Previscam	Auditoria nº 03/2019	Não se aplica	Não se aplica



5. Considerações Relevantes e medidas recomendadas

5.1. DAS AUDITORIAS REALIZADAS

5.1.1. Auditoria nº 03/2019 – PREVICAM

Trata-se de Auditoria Operacional e de Conformidade realizada na Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Mourão - PREVICAM, com o intuito de verificar as condições de gestão, organização e regularidade dos procedimentos realizados.

Neste trabalho, foi realizado o levantamento de informações e análise da documentação para avaliação da efetividade dos controles internos existentes nos processos de concessão e registro das aposentadorias por tempo de contribuição, pensão por morte e invalidez, em observância a legislação em vigor, e ainda a transparência dos atos e informações sobre os Investimentos, gestão e organização do RPPS.

O Regime Próprio de Previdência (RPPS) é uma modalidade de previdência pública voltada exclusivamente aos servidores públicos titulares de um cargo efetivo ou seja, os servidores concursados ativos e inativos, além dos seus dependentes, suas normas básicas estão previstas no artigo 40 da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.717/98.

No município de Campo Mourão, a organização da previdência social dos servidores públicos do município está regulamentada através da Lei municipal nº 1419/2001 posteriormente alterada pela Lei nº 3382/2014.

No exercício de 2018 foram pagos de benefícios previdenciários o montante de R\$ 32.600.432,63, sendo:

- 1) R\$ 31.724.355,39 em aposentadorias e pensões e,
- 2) R\$ 876.077,24 de outros benefícios previdenciários.

Foram realizados aportes para cobertura de déficits financeiros nos pagamentos dos benefícios previdenciários no exercício de 2018 no valor total de R\$ 18.824.319,04, e no período de janeiro a junho de 2019 os aportes já somam o valor de R\$ 11.829.000,00, e estima-se que ultrapassem os R\$ 25.000.000,00 até o final do ano.

Assim, para a execução da auditoria foram definidos os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar os controles internos existentes quanto à concessão das aposentadorias por tempo de contribuição, pensão por morte e invalidez (MAPEAMENTO);**



- b) Verificar a regularidade da documentação dos atos concessivos de aposentadoria e pensão em observância a legislação em vigor;**
- c) Verificar se as informações sobre Investimentos, Gestão e Organização do RPPS estão disponibilizadas aos segurados e pensionistas no portal da transparência;**
- d) Verificar se o comitê de investimentos encontra-se instaurado e adequadamente capacitado;**
- e) Verificar se os aportes financeiros e os aportes atuariais foram regularmente contabilizados e repassados.**
- f) Verificar a vigência (atualização) do Cálculo Atuarial**

Foram selecionados por amostragem os processos de aposentadorias e pensões concedidas no período de janeiro a junho de 2019, no montante de 23 processos verificados conforme tabela a seguir:

TABELA 01 – PROCESSOS ANALISADOS (APOSENTADORIAS)

Aposentados	PROTOCOLO	PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO
Almira Alves da Silva Faria	055/2018	775/2018
Ana Regina dos Santos	010/2019	191/2019
Angelina Daniel Zarke	064/2018	2349/2018
Benedito Pinheiro	065/2018	819/2018
Clarice Aparecida dos Santos	056/2018	776/2018
Cleonice Pereira de Souza	006/2019	2368/2019
Cleuza aparecida Silva	001/2018	046/2019
Ilioete aparecida de Campos Alves	008/2019	2372/2019
Ines de Carvalho Souza	059/2018	794/2018
Ivanil aparecido Razera	004/2019	2364/2019
Jair Grasso	061/2018	2349/2018
Jose Ivo Svolinski	060/2018	800/2018
Maria Aparecida Grasso Pacheco	057/2018	2340/2018
Maria Arlete Bretas	063/2018	2347/2018
Maria Casturina Cordeiro	002/2019	2362/2019
Maria Margarina Santos de Paula	067/2018	821/2018
Neusa Maria de Carvalho Giroto	062/2018	2352/2019
Teresa Cristina Bocardí Villar	009/2019	239/2019
Wilson Leal	058/2018	2340/2018
Zeni Fátima dos Santos Maciel	007/2019	2368/2019

**TABELA 02 – PROCESSOS ANALISADOS (PENSÃO)**

PENSIONISTA	PROTOCOLO	PORTARIA DE CONCESSÃO DO BENEFICIO
Euclair Dala Rosa	005/2019	2360/2019
Iolanda da Silva Costa	011/2019	2378/2019
Maria Fernanda de A. Dlugosz	019/2019	233/2019
Tatiane Lucia de Almeida Dlugosz		

A análise dos referidos processos de aposentadoria foi realizada através da aplicação de checklist elaborado pelo CONIN, a fim de assegurar a regularidade da documentação apresentada, sendo observados os seguintes documentos:

- Documentos - RG e CPF
- Comprovante de Residência
- Documentos Filhos menores de 18 anos
- Requerimento de benefício
- Declaração que possui ou não possui outro benefício
- Certidão de Tempo de contribuição
- Ultimo Holerite
- Termo de Posse do último cargo
- Portaria de nomeação último cargo
- Portaria de ultimo avanço
- Planilha de cálculo de salário
- Parecer jurídico (deferido/indeferido)
- Número processo enviado ao TCE-PR
- Portaria da Concessão da aposentadoria

Além da análise da documentação constante nos processos de concessão foram realizadas ainda conferências nos pagamentos das referidas aposentadorias e pensões, sendo confrontado os valores pagos com os valores efetivamente concedidos através das Portarias publicadas, bem como verificada a regularidade dos reajustes ocorridos no período.

Paralelamente a este trabalho, em que pese não ser objeto da presente auditoria, foram realizadas conferências dos seguintes itens:



- a) Regularidade nos valores repassados a PREVICAM, sendo confrontados os valores gerados na Folha de Pagamento através do relatório “Resumo Geral” com os valores empenhados e pagos pelo Departamento de Tesouraria e Contabilidade;
- b) A Base de cálculo utilizada nas contribuições dos servidores efetivos e a respectiva contribuição patronal, através de uma amostra (abaixo especificada) do período de janeiro a junho de 2019, sendo conferidas as verbas utilizadas para formação da mesma, bem como foram atestadas a correção dos cálculos através de elaboração de planilha, tendo por base informações obtidas em consulta às fichas financeiras dos servidores e o resumo geral da folha de pagamento do município.

TABELA 03 - CONTRIBUIÇÕES				
Período	Quantidades de Servidores			
	SEFAD	SECFO	SEASO	TOTAL
Jan-19	77	116	84	277
Fev-19	76	114	74	264
Mar-19	70	118	72	260
Abr-19	76	117	74	267
Mai-19	74	116	78	268
Jun-19	74	119	73	266

Os achados desta auditoria foram tabulados e apontados considerando as informações obtidas durante a execução da auditoria, conforme segue:

- a) ACHADO 01 - Fragilidade da transparência em relação à disponibilização tempestiva de informações e ausência de transparência quanto informações sobre investimentos e gestão aos segurados
- b) ACHADO 02 - Ausência de registro contábil individualizado das contribuições dos servidores
- c) ACHADO 03 - Não realização de exames periódicos em segurados por invalidez
- d) ACHADO 04 - Ausência de previsão de revisão atuarial e o plano de carreira dos servidores
- e) ACHADO 05 - Realização de Reunião Ordinária sem a presença mínima de 03 (três) membros exigidos.



Diante dos achados, visando contribuir para aperfeiçoar o controle das atividades e dos procedimentos da previdência municipal, submetemos o relatório Final ao Gestor da PREVISCAM e ao Prefeito Municipal com as seguintes recomendações:

1. RECOMENDAMOS que se dê andamento nas ações informadas pela PREVISCAM em resposta ao relatório preliminar, e que sejam implementados mecanismos que garantam melhoria na transparência e divulgação das informações de interesse dos segurados de forma ampla e tempestiva, em cumprimento a legislação vigente, garantindo o controle social pleno. O acesso irrestrito pelos segurados às informações acerca da gestão previdenciária propicia a formação de conhecimento e instrumentalização suficientes para avaliação e validação dos resultados, identificação de fragilidades, participação no colegiado/instância de decisão instituído pelo RPPS e compartilhamento das decisões. Solicitamos ainda, que seja comunicado a este Controle Interno quando este achado tiver sido sanado em sua integralidade.
2. RECOMENDAMOS que o registro individualizado deve ser realizado por meio de controles administrativos, assegurando que informações de contribuição estejam disponíveis a qualquer momento. Dessa forma, o segurado será sempre cientificado das informações constantes de seu registro individualizado mediante expedição de extrato anual. Solicitamos ainda que seja comunicado a este Controle Interno quando este achado tiver sido sanado em sua integralidade.
3. RECOMENDAMOS que seja realizada parceria entre a PREVISCAM e a Saúde do Servidor do Departamento de Recursos Humanos do Município de Campo Mourão, caso não tenha condições de realizar perícia médica para revisão de aposentaria por invalidez, até que seja concluído o processo licitatório para a contratação de junta médica.
4. RECOMENDAMOS que ocorrendo no município situações previstas no art. 75 da Portaria MF nº 464/2018, que possam refletir na majoração potencial do pagamento dos benefícios previdenciários, e que possam gerar desequilíbrio financeiro, seja realizado estudo técnico elaborado por atuário legalmente habilitado, demonstrando a estimativa do impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, devendo o município prever fontes de custeio e adotar medidas para o equacionamento do déficit. Essa medida tornará o cálculo atuarial mais preciso, fornecendo informações atualizadas e garantindo ao RPPS o cumprimento de suas obrigações junto aos assegurados, ativos, inativos e



pensionistas. Sugerimos ainda, a realização de estudos para criação de dispositivos legais que obriguem o gestor a realizar a revisão atuarial quando ocorrer alteração no plano de carreira dos servidores que impactem direta ou indiretamente no Fundo de Previdência.

5. RECOMENDAMOS que não sejam realizadas reuniões sem a presença mínima de membros exigidos em portaria. Recomendamos também a divulgação das atas de reuniões de todas as instâncias de decisão vinculadas à Unidade Gestora, tais como comitê de investimentos, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, disponibilizadas em meio digital.

Por fim, não havendo manifestação contrária ao relatório final de auditoria, e sendo acatadas as recomendações e sugestões realizadas pelo CONIN à PREVICAM, procedeu-se o arquivamento da auditoria, sendo esta incluída no relatório de monitoramento para o ano de 2020.

5.2. Atividades Diversas

- Consultoria e Assessoria Interna - O controle interno realiza o trabalho de consultoria e assessoria às unidades de controle e ao Prefeito de Campo Mourão, através de emissão de pareceres técnicos, observadas as competências técnicas dos assessores da unidade central.
- Apoio ao Controle Externo - Realização de apoio ao controle externo através de envio de informações requeridas pelo Observatório Social, Ministério Público do Paraná, Câmara Municipal de Vereadores e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
- Monitoramento dos prazos de entrega do SIM-AM.
- Participação do curso do TCE/PR referente Plano Anual de Fiscalização e Prestação de Contas, realizado na cidade de Londrina em 22/02/2019.
- Participação na apresentação do Cálculo Atuarial da PREVICAM, realizado em 22 de agosto de 2019.
- Elaboração da Cartilha do Controle Interno.
- Elaboração do relatório anual de controle interno para envio ao TCE/PR, por meio da Prestação de Contas Anual do município.



6. Síntese das Avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular
Investimentos	
Enquadramento da carteira de investimentos - Resolução CMN nº 3.922	Regular
Comitê de Investimento instalado e operante	Regular
Taxa de Administração	
Legalidade da instauração da Taxa de Administração e obediência ao limite legal	Regular
Utilização de recursos previdenciários em finalidades vedadas	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal de Contas

(**) Avaliação = regular, irregular ou ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do relatório

Com relação aos procedimentos realizados e discriminados no item 6 do presente relatório, o controle interno não tem nenhuma consideração relevante a ser anotada.

8. Demais ações desenvolvidas

O Controle Interno realizou o acompanhamento e envio de informações dos Apontamentos Preliminares de Acompanhamento, para fins de regularização de inconsistências verificadas pelo TCE/PR, através de verificação eletrônica, em atos praticados pelo município de Campo Mourão, sendo:

- Não foram respondidas APAs em nome da Previdência Social dos Servidores Públicos de Campo Mourão - PREVICAM.



AVALIAÇÃO DA GESTÃO
(PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de 2019, da **PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAMPO MOURÃO - PREVICAM**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

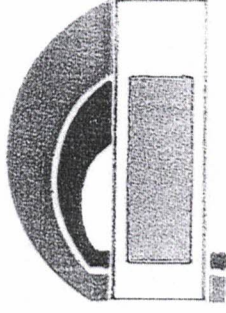


Alex Barbosa
Coordenador do Controle Interno

Campo Mourão, 24 de março de 2020.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS
DE CAMPO MOURÃO
PARANÁ

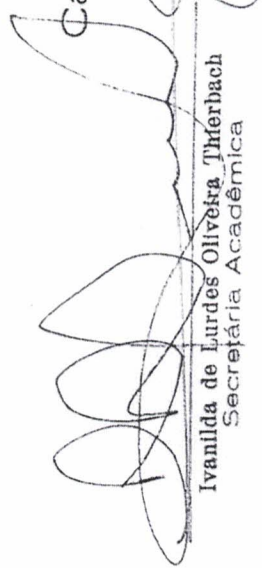


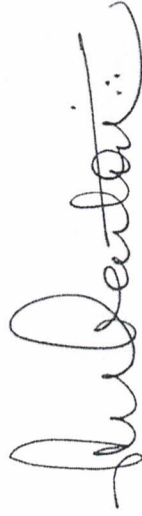
O Diretor da Faculdade Estadual de Ciências e Letras de Campo Mourão,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Graduação em
Ciências Contábeis em 14 de dezembro de 2001, confere o título de
BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS a

Alex Barbosa,

brasileiro, natural do Estado do Paraná,
nascido a 06 de janeiro de 1976, RG 6.403.945-8 - PR,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais.

Campo Mourão, 12 de maio de 2005.


Ivanilda de Lurdes Oliveira Thierbach
Secretária Acadêmica



Prof. Rubens Luiz Sartori
Diretor

Curso Reconhecido pela Portaria
 Ministerial n.º 430 de 14-10-82,
 publicada no D.O.U. em 19-10-82.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA-PR
 PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
 84588

Diploma Registrado sob nº de sob nº 10210
 Livro DEU 116 Folhas 194 de sob nº 10210
 nº 43.001 nº 43.001 nº 43.001 nº 43.001 nº 43.001
 de 1988-89 do curso de Universidade Estadual de Londrina

Londrina 14/10/2005

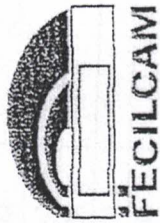
Jairo Pacheco
 Prof. Jairo Queiroz Pacheco
 Pró-Reitor de Graduação
 UEL/PROGRAD/PR

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO
 ESTADO DO PARANÁ
 Inscrição sob nº 01940910-9

14/10/05

Joelma Cristina Durante
 JOELMA CRISTINA DURANTE
 Assistente de Administrativo

Por subdelegação de competência nos
 termos da Portaria n.º 46/96, do
 Presidente do CRC-PR.



FACULDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS E LETRAS DE

CAMPO MOURÃO

Criada pela Lei Municipal nº 26772 de 24 de agosto de 1972
Estadualizada pelo Decreto Estadual nº 398 de 27 de abril de 1987
Avenida Comendador Norberto Marcondes, 733
CEP 87.303-100 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ

Certificado

Certificamos que **ALEX BARBOSA**
Concluiu o curso de **CONTABILIDADE PÚBLICA E AUDITORIA** em
nível de Especialização - Lato-Sensu promovido por esta
Faculdade, no período de 07 de junho de 2002 a 20 de
dezembro de 2003.

Campo Mourão, 13 de outubro de 2004.

Prof. RUBENS LUIZ SARTORI
Diretor



NEUSA CYRACO COPPOLA
Diretora de Pós-Graduação e Extensão

HISTÓRICO

DISCIPLINAS	C/H	NOTA	FREQ.	PROFESSOR(A)	TITULAÇÃO
01 - Metodologia de Ensino em Contabilidade	40	9,0	100%	Maria Lucia Assofra Sperandio	Mestre
02 - Análise das Demonstrações Contábeis	40	9,0	100%	Paulo Sergio Mem	Especialista
03 - Metodologia da Pesquisa Contábil	20	8,0	100%	Massakazu Takakura	Mestre
04 - Auditoria I	40	7,0	100%	Hamilton Luiz Fávero	Mestre
05 - Auditoria II	40	8,5	100%	Hamilton Luiz Fávero	Mestre
06 - Auditoria em Sistemas	30	9,0	100%	Agnaldo Aparecido de Souza	Especialista
07 - Direito Administrativo	30	9,0	100%	Paulo Sergio Gonçalves	Especialista
08 - Contabilidade Pública e Orçamento	60	7,7	100%	Walmir Francelino Motta	Especialista
09 - Responsabilidade Fiscal	30	7,0	100%	Manoel Quaresma Xavier	Mestre
10 - Ética	30	8,0	100%	José Roberto Silva	Especialista
CARGA HORÁRIA TOTAL	360				

MONOGRAFIA

TITULAÇÃO
Mestre

ORIENTADOR(a)
Eder Rogério Stela

TÍTULO
Auditoria em tributos municipais

NOTA: 8,5 (oito e meio)

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

De 7,0 a 10,0 = Aprovado
De 0,0 a 6,9 = Reprovado
Frequência Obrigatória = 75%

Obs.:

- Este curso obedece todos os dispositivos da RESOLUÇÃO CES nº 1 de 3 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação - CNE.
- Ato de Autorização: RESOLUÇÃO nº 002/2002/ACD, do Conselho Departamental da FECILCAM de 04/04/2002.

Registro n.º 3182

Livro n.º 007

Folha n.º 1328

Data: 13.12.2004



Prof. Ms. Eder Rogério Stela
Coordenador do Curso

Certificado

Conferido à: **ALEX BARBOSA**

CPF: **695.572.689-72** Município/UF: **CAMPO MOURÃO-PR**

Entidade: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO**

Evento: **II Fórum de Controle Externo - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO
- CONTROLE INTERNO**

Data/Período: **28 de junho de 2017 - Externo**

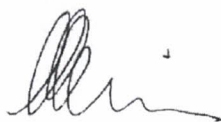
Local: **FIEP - Convenções I**

Carga Horária: **2 hora(s)**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

O CONTROLE INTERNO COMO EFETIVO MECANISMO DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2020.



Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini
Diretora da Escola de Gestão Pública



Conselheiro José Durval Mattos do Amaral
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALEX BARBOSA**

CPF: **695.572.689-72** Município/UF: **CAMPO MOURÃO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

Evento: **1ª SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - CONTROLE
INTERNS E AS DCASPS**

Data/Período: **20 DE SETEMBRO DE 2018**

Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

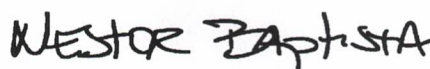
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Controles Internos e as DCASPs

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALEX BARBOSA**

CPF: **695.572.689-72** Município/UF: **CAMPO MOURÃO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

Evento: **1ª SEMANA DA CONTABILIDADE PÚBLICA - AUDITORIA
CONTÁBIL**

Data/Período: **21 DE SETEMBRO DE 2018**

Local: **AUDITÓRIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**

Município/UF: **CURITIBA-PR**

Carga Horária: **3 horas**

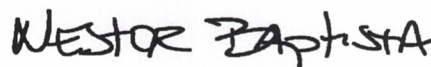
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

AUDITORIA CONTÁBIL NO SETOR PÚBLICO

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALEX BARBOSA**

CPF: **695.572.689-72** Município/UF: **CAMPO MOURÃO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

Evento: **PLANO ANUAL DE FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE
CONTAS - LONDRINA**

Data/Período: **22 DE FEVEREIRO DE 2019**

Local: **HOTEL CRYSTAL**

Município/UF: **LONDRINA-PR**

Carga Horária: **7 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

I - Prestação de Contas do exercício de 2018

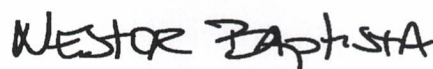
- ✓ Entidades que devem prestar contas e seus prazos
- ✓ Normatização aplicável
- ✓ Escopo de Análise
- ✓ Composição e estruturação da Prestação de Contas Anual
- ✓ Prazo de envio dos documentos via Portal e-Contas Paraná
- ✓ Prazos de remessas do SIM-AM

II - Principais itens apontados no primeiro exame da PCA 2017

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2020



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ALEX BARBOSA**

CPF: **695.572.689-72** Município/UF: **CAMPO MOURÃO-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO**

Evento: **ENTREGA DE CONTAS: PCA, PAF E ENCERRAMENTO DE
MANDATO**

Data/Período: **7 DE FEVEREIRO DE 2020**

Local: **AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA -
HARUYO SETOGUT**

Município/UF: **UMUARAMA-PR**

Carga Horária: **8 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:



Curitiba, 10 de Fevereiro de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná